

Acta da Assembla da Purificação.

Os vinte dias do mês de outubro de mil
oitocentos e setenta e oito, nesta villa de Santa
Cruz do Rio, e Praga do concelho della, pelas
noze horas da manhã, compareceram eida
das José Maria da Trindade e Braveri
Macedo, Presidente da Commissão do con-
sultamento eleitoral do concelho de Santa
Cruz do Rio, e viceza, qualidades presidente
da Assembla da purificação da eleição de um
deputado pelo circulo numero eiaesenta
e nove, a qual se procedeu no dia treze
do corrente, e achando se tambem presen-
tes os cidadãos José Francisco dos Santos
e José Roberto de Pinho Ferreira, portadores
da acta original da Assembla de Santa
Cruz do Rio, Francisco Varzea dos Santos
e José Marquez Coelho, portadores da acta
da Assembla de Trindade, Francisco José
Moguerá Cordeiro Cascaes e Antonio Maria
dos Santos, portadores da acta da Assembla
de Montequa, Luiz Maria da Costa e
José da Silva Paes e Simoz, portadores da acta
da Assembla de São João Pedreira, Antonio
Maria Cardoso Pallas e João Lopez, porta-
dores da acta da Assembla de Carregal, e de
quatro outros, Armando, portador da acta da
Assembla de Almeida do Conde, e de quatro
Coelho Antonio Machado e e de quatro
Pires de Sousa, portadores da acta da Assem-
blá de Cabanos, e teve assizeo estavado
presente o da mesa de tracto do concelho José
Borges da Gama, proprio e prestado e etc

Presidente para escriptura de las ciudades
de Cantabria Maria Cardoso Ballas e Francisco
de Varilla de los Santos; para secretario de ci-
udades Jose Rebelo de Triunfo Ferraria e
Jose Francisco dos Santos e para revisadores
de ciudades doctor e abogado Cosme Monteiro
Maquada, Francisco Jose Maguana Cordeiro
Cascaes, e Augusto Castro e Craveiro e Jose Marques
Cosme, acordando a passarem para o lido
direito as que approvarem esta proposta, e
para o esquerdo as que a rejeitarem, essen-
do approvada esta prohibida para assemblas
passarem todas a occupar os seus lugares na
municipal que assim foy constituida. E tanto
o presidente da assembla approvada foy
das e laçadas as copias das actas, que re-
cebera das assemblas primarias, com con-
formidade do artigo referido neste paragra-
pho por occasião do decreto de 17 de setem-
bro de uns voto contra em 18 de outubro
assim como os protallos das actas originas
co o ministro do concelho as copias que
existiam nos seus poder, procedeu-se a
nombrar de duas commissões para ena-
minarem as mesmas actas, sendo propo-
sitos para a primeira as ciudades Jose Fran-
cisco dos Santos, Francisco Varilla dos
Santos e Cantabria Maria Cardoso Ballas
e para a segunda e advogado Cosme Mon-
teiro Maquada, Jose Marques Cosme e
Francisco Jose Maguana Cordeiro Cascaes
as quizes lidas foyem approvadas pela as-
sembla, observando se nos distribuidos
das actas pelas referidas commissões
o preceito do artigo referido e tres do

Do estado de certo. Interrompida a sessão
para as commissões de occuparem do-
cumentos das actas e do apuramento dos votos,
apresentaram depois os seus pareceres es-
criptos que foram lidos á assembleia e pro-
tella approvados, procedendo logo á sessão
do apuramento geral dos votos na esse-
formidade do artigo oitenta e sete do mes-
mo decreto, com resultado de que verificou
que o numero dos votantes de todo o circun-
lo foi de quatro mil e cento e sete, e por isso
o numero real dos votos de quatro mil e
cento e sete, tendo obtido dez mil e cento e
quarenta e cinco votos a cidadania Fortuna
Vieira das Neves e dez mil e cento e
e nove a cidadania Joaquim Pais de Alva-
res, approvando neste sentido o seu pa-
reer que foi approvado pela assembleia.
Procedendo por este modo que a cidadania
Fortuna Vieira das Neves obteve a maio-
ria absoluta dos votos do numero real dos
votantes, o presidente o proclamou em
voz alta, deito deputado pelo circulo numero
no cento e nove, recommendando publicar
o seu nome por igual na publicacão da assem-
bleia, tendo se previamente verificado as
circunstancias de contar pelas actas de
todo o circulo que os electores não outorgam
ao cidadão que crese a ser eleito e os pro-
ceder necessarios para que tenhamos esse-
os dos outros circulos electoraes, jure de-
ito dos tenentes da Carta Constitucio-
nal e do acto Adicional a mesma
tudo quanto for conducente ao bem
geral da Nação. Estando se cum-

Concomitantemente ao disposto nos artigos me-
restados em a noventa e quatro do decreto
eleitoral, se houve por auctoridade da assemblea,
de que se trata esta acta que o Sr. Rebello de
Pinho Ferrera, secretario exere-
vi e assignei como antes, e agora da me-
ma.

Em tempo se declarou
que o numero total dos electores foi de cinco
mil e oitenta e sete e mais de quatro mil e
trezentos e cinco e trinta e sete.

Em fine Rebello de Pinho Ferrera, se-
cretario que exerevi

- João da Paixão da Silva, Adv. e Adv.
- Antonio Maria Cardoso e Babay
- Francisco Varella do Santos
- José Francisco do Santos
- Joze Marques Coelho
- Augusto Carlos S. Branco
- Ant. José de Aguiar dos Reis, Adv. e Adv.
- Alexandre Coelho Monte Machado
- José Rebello de Pinho Ferrera